

**ATA DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 021 01 19.

  
Presidente da Comissão de Licitação

SEGUNDO TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), FUNDAÇÃO DAS LEGIONÁRIAS DO BEM ESTAR SOCIAL - FLBES (ÓRGÃO PARTICIPANTE) E VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade (**ÓRGÃO GERENCIADOR**); e a **FUNDAÇÃO DAS LEGIONÁRIAS DO BEM ESTAR SOCIAL - FLBES**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.146.381/0001-11, com sede na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, nº 220 – Centro, CEP. 75.701-130, Catalão - GO, neste ato representado por sua Secretária de Promoção e Ação Social, Srª. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 – SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade (**ÓRGÃO PARTICIPANTE**), neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.580.697/0001-76, com sede na Rua Leopoldo de Bulhões nº 927, Bairro São João, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. **Walda Ayres de Souza Pereira**, brasileira, inscrita no CPF nº 377.869.621-15 e RG 11199624 SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos autos do Pregão Presencial nº 017/2018, processo nº 2017035688, com fundamento ao que determina o Art. 58 e Art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO, resolve **ATUALIZAR/REVISAR** os valores da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018** pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS tem por objeto ATUALIZAR/REVISAR o preço contratual, a fim de reestabelecer o valor ofertado do saldo remanescente, pela empresa

supracitada, do item 01, que compõe o objeto licitado (Cestas Básicas), da Ata de Registro de Preços referida no preâmbulo, com base no Art. 58, e Art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Com base no Parecer Jurídico nº 535/2018/L.C, aprovado, com a revisão de preços do valor unitário do item 01, os contratos pactuados a partir do dia **19/12/2018** passarão a ser:

ITEM	SALDO	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	15.751	UND	Cesta Básica de Alimentos montadas e embaladas individualmente em fardo plástico transparente.	R\$ 62,52

Valor unitário: **R\$ 62,52 (sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes da Ata de Registro de Preços original, passando o presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CATALÃO (GO), 19 DE DEZEMBRO DE 2018.



**NELSON MARTINS FAYAD**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**



**ADRIETE CORRADI FONSECA FAYAD ELIAS**  
**PRESIDENTE DA FLBES**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**



**VILAGE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ nº 33.580.697/0001-76**

**WALDA AYRES DE SOUZA PEREIRA**  
**CONTRATADA**

**33.580.697/0001-76**  
**VILAGE PREMIUM**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
RUA: LEOPOLDO DE BULHÕES Nº 927  
B. SÃO JOÃO / CEP: 75.703 - 040  
**CATALÃO - GO**

**TESTEMUNHAS:**

1. Walterino Mesquita  
Nome: 050 - 473.831 - 130  
CPF:

2. Jaciara Maria de Paivento  
Nome:  
CPF: 021.254.661-98